

JUCESP
20 07 18



JUCESP PROTOCOLO
0.680.426/18-8



ASCON
ASSESSORIA CONTÁBIL

SIRLEI APARECIDA PEREIRA
CRC 1SP150869/O-2

Av. Vila Ema, nº 5580/A – Vila Ema – São Paulo/Capital – Fone: 2703-8003

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO:

PINHEIROS PHOTO BABY PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS EIRELI
CNPJ 02.210.568/0001-62
NIRE 3511553921-1

FRANCISCO IJAILSON PINHEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 20.933.189-6, e CPF 107.581.508-81, residente e domiciliado a Rua Domenico Egidio, 443-casa 1- Jardim Sapopemba-São Paulo-SP-CEP 03929-270, titular da firma individual, sob o nome empresarial de **FRANCISCO IJAILSON PINHEIRO-ME**, estabelecida nesta cidade de SÃO PAULO, Estado de SÃO PAULO a Rua Livio Zambecari, 27-Bairro Cidade de São Mateus- CEP 03964-000, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 3511553921-1, e inscrição no CNPJ sob nº 02.210.568-0001-62, resolve transformar o empresário individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pelo presente ATO CONSTITUTIVO, nos seguintes termos e condições:

1º) Fica transformada o empresário individual, já qualificado, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a adotar como nome empresarial a denominação de **PINHEIROS PHOTO BABY PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2º) Altera seu endereço da Rua Livio Zambecari, 27-Bairro Cidade de São Mateus-São Paulo-SP-CEP 03964-000, para Av. Maria Cursi, 969-sala 01-São Matheus-São Paulo-SP-CEP 03962-000.

3º) O acervo desta empresa individual, ora transformada, no valor R\$. 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ora constituída. Para tanto firma em ato contínuo, o "Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI"